



**3º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”  
CONTRATO Nº 063/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.674/0001-28, sediada na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup>. Patrícia Dutra de Melo Chagas, RG 30811449 SSP/SE e CPF 002.506.325-19, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **25/04/2022 A 25/12/2022**
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/12/2022 A 25/03/2023**
- 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/03/2023 A 25/11/2023**

Visto que, devido a reprogramação da planilha orçamentária e a morosidade de repasse financeiro do FNDE, assim dificultando a celeridade da obra. Com isso, não foi possível concluir o cronograma contratado.

Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, podendo ser dilatado por mais meses por conta do prazo de contrato, mediante formalização de termo aditivo, por mais **04 (quatro) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **26 de novembro de 2023**.



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

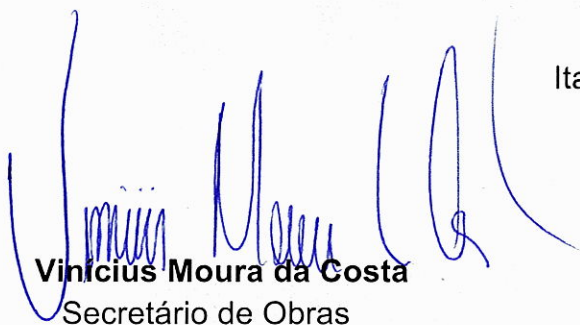
SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



## CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.



**Vinicius Moura da Costa**  
Secretário de Obras

Itabaiana/SE, 17 de novembro de 2023.



**Elaine da Cunha Menezes**  
Eng<sup>a</sup> Civil CREA/SE 2716104921  
Fiscal

PATRICIA DUTRA DE MELO Assinado de forma digital por PATRICIA  
DUTRA DE MELO CHAGAS:00250632519  
CHAGAS:00250632519 Dados: 2023.11.17 08:43:29 -03'00'  
JPC Construções, Incorporações e Locações Eireli  
**Contratada**



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

**Objetivo:** Prorrogação de Prazo de Execução

**Contrato nº:** 063/2022

**Objeto:** Construção de Creche Pré-Escola- Pra infância – Tipo 2 na Rua Florêncio dos Santos, s/nº, Bairro Queimadas – Itabaiana/SE

**Contratada:** JPC Construções, Incorporações e Locações Eireli

Vimos por meio desta solicitar a V.Sa., aditivo de Prazo de execução de construção de uma Creche Pró-Infância Tipo 2, padronizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Bairro Queimadas, município de Itabaiana/SE.

Tal solicitação se faz necessário devido a reprogramação da planilha orçamentária e ao atraso de repasse financeiro do FNDE. Sendo assim, solicitamos que o prazo de execução seja prorrogado por mais 4 meses contados a partir do dia 26/11/2023.

Itabaiana, 17 de novembro de 2023.

PATRICIA DUTRA DE MELO Assinado de forma digital por PATRICIA  
DUTRA DE MELO CHAGAS:00250632519  
CHAGAS:00250632519 Dados: 2023.11.17 08:39:09 -03'00'

JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES  
E LOCAÇÕES EIRELI  
Patrícia Dutra de Melo Chagas  
Engenheira Civil – CREA 270093245-5